



DECRETO

N.º 9.170 DE 30 DE marçO

DE 1994

Denomina o Campus Avançado,
que menciona.

PUBLICADO

Diário Oficial nº 60
Data 30 03/94

“decreto”

O Governador do Estado do Piauí,

uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

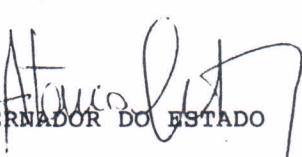
DECRETA:

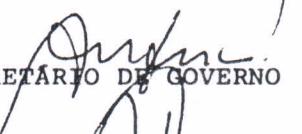
Art. 1º - Fica denominado Professor "Barros Araújo", o recém construído Campus Avançado da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Picos, neste Estado.

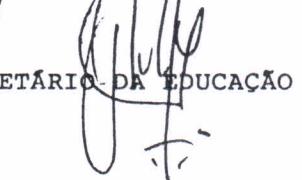
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 30 de marçO de

1994.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL

Nº 60

PÁG. 11

O Palácio de Karnak só ficou então, entre 1993 e 1994, no seu turno para funcionar como sede da recepção oficial.

F.P. 01152

DECRETO N.º 9.169

Denomina os Diretores e Diretora dos órgãos, que menciona.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerados os Diretores Gerais, Presidentes, Superintendentes, Diretores Executivos, Diretores Adjuntos, Directores, Sub-Directores e Coordenadores, dos seguintes órgãos:

I - AUTARQUIAS

- Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI;
- Departamento Estadual de Trânsito - DETER;
- Instituto de Assistência e Provisão à Cidadania do Estado do Piauí - IAPAC;
- Instituto de Trens do Piauí - INTREPI;
- Instituto de Meteorologia do Piauí - IMPA;
- Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER;
- Conta Comercial do Estado do Piauí - JUCERPI;
- Superintendência do Desenvolvimento do Extremo Sul do Piauí - SODESUL.

II - FUNDAÇÕES

- Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - FACESP;
- Fundação Cultural do Piauí;
- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí - FADEPI;
- Fundação de Desenvolvimento Social do Piauí - FIDESPI;
- Fundação de Assistência Geral aos Desportos do Piauí - FACEP.

III - EMPRESAS PÚBLICAS

- Empresa de Turismo do Piauí - PIEMTUR;
- Empresa de Telecomunicações do Piauí - ETELEPI;
- Empresa de Informática e Processamento de Dados do Piauí - EPIAD.

PALÁCIO PIRAJA, em Teresina(PI), 30 de março de 1994.

GOVERNADOR DO ESTADO
Piauí
SECRETARIO DE GOVERNO
F.P. 01153

DECRETO N.º 9.170 DE 30 DE Março DE 1994

Denomina o Campus Avançado, que menciona.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Projeto "Burros Araújo" o recém construído Campus Avançado da Universidade Federal do Piauí, na cidade de Picos, neste Estado.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJA, em Teresina(PI), 30 de março de 1994.

GOVERNADOR DO ESTADO

SUPERINTENDENTE DE GOVERNO

SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO

F.P. 01150

DECRETO N.º 9.171 DE 30 DE Março DE 1994

Denomina a Escola que menciona.
O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "FIRMINO JOSÉ DA CUNHA" a Escola Técnico-Agrícola, em José de Freitas, Estado do Piauí.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJA, em Teresina(PI), 30 de março de 1994.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETARIO DE EDUCACAO

F.P. 01151

DECRETO N.º 9.172 DE 30 DE Março DE 1994

Faculta o ponto na data, que menciona.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

Tendo em vista a necessidade de dispensar o expediente dos servidores públicos, que passam a Semana Santa, em outras regiões do Estado e do País,"

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 31 de março de 1994, em todos os órgãos, da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.